



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE
PORTO BARREIRO

2022-2025





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

AUTORIDADES MUNICIPAIS

Emanoel Vanderlei Volff

Prefeito Municipal

Clacir Tosatti

Vice-prefeita

Vilmar Rochi

Secretário Municipal de Saúde

Débora Ribeiro Ferreira

Coordenadora da Atenção Primária

Andressa Pandini

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Aleson Cristiano Dvenka

Presidente do Conselho de Saúde





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Representantes Governamentais

- Titular: Vilmar Rochi
- Suplente: Claudinor Rodrigues Volff
- Titular: Aleson Cristiano Dvenka
- Suplente: Mariane Luiza Pohen

Prestador de serviço

- Titular: Adriel José dos Santos Vieira
- Suplente: Guilherme Fernandes da Silva

Trabalhadores do SUS

- Titular: Débora Ribeiro Ferreira
- Suplente: Rosenilda Siqueira dos Santos
- Titular: Andressa Pandini
- Suplente: Karen Aline Ritter

Usuários do SUS

- Titular: Noeli dos Santos
- Suplente: Sara Isabel Gadonski
- Titular: Tereza Santin
- Suplente: Delir Bortoluzzi
- Titular: Paulo Tosatti
- Suplente: Paulo Roth
- Titular: Itália Demenech
- Suplente: Rosmari Daga Cassol
- Titular: Elizabete Scariot
- Suplente: Ivone Pigatto dos Santos.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

Durante muitos anos tivemos no Brasil cobertura assistencial de saúde pública apenas aos trabalhadores formais, contribuintes do sistema de seguridade social. Os cidadãos que não estivessem inseridos nesta formalidade estavam sujeitos ao uso de planos de saúde privados, atendimentos particulares ou à atenção dos atendimentos de caridade realizados na grande maioria das vezes pelas Santas Casas de Misericórdia.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde. Estabelecida pela Constituição Brasileira de 1988 e por leis que a regulamentam, é um sistema ainda em construção.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- ✓ **UNIVERSALIDADE:** todas as pessoas tem direito ao atendimento independente de cor, raça, religião, local de moradia, situação desemprego ou renda, etc. A saúde é direito de cidadania e dever das esferas de governo Municipal, Estadual e Federal.
- ✓ **EQUIDADE:** todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde, e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, têm diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.
- ✓ **INTEGRALIDADE:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo. É um ser humano, social, cidadão que biologicamente, psicologicamente, e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o leva a adoecer e a morrer.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Desta forma a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a sua recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de Gestão do SUS, destinado a orientar e fortalecer a Gestão, na medida em que deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Além disso, deve orientar a elaboração da Programação Anual e do Relatório Anual de Gestão. A Gestão dos serviços e do Sistema Municipal de Saúde é um processo, com avaliação, revisão e atualização do mesmo, num movimento contínuo, cujo objetivo principal é contribuir para que o SUS seja capaz de garantir acesso universal, atenção integral para os usuários e cidadãos que vivem e trabalham em Porto Barreiro.

O Município

Porto Barreiro pertencia ao município de Laranjeiras do Sul. A criação foi sancionada pela Lei Estadual nº 11.248 em 13 de dezembro de 1995. A instalação da Câmara Municipal foi no dia 1º de janeiro de 1997. O nome – Porto Barreiro – é uma junção dos distritos de Porto Santana e Barreirinho, sendo que a palavra "barreirinho" passou para o demonstrativo aumentativo: "barreiro". O nome "barreirinho" surgiu por existir uma área lamacenta no início da povoação, onde as antas vinham beber água. Daí os primeiros colonizadores batizaram de "barreirinho", posteriormente mudado para Barreiro.

O Município de Porto Barreiro possui uma extensão geográfica de 361 Km², com área essencialmente rural, com um pequeno quadro urbano definido. Situa-se na região centro-oeste do Paraná, fazendo divisas com Laranjeiras do Sul, Rio Bonito do Iguçu, Chopinzinho, Candói e Virmond.

Nome Gentílico

Quem nasce em Porto Barreiro é porto-barreirense.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Perfil Geográfico

Localização: região Centro-Oeste do Paraná. Limites do Município:

- Leste: Virmond e Candói;
- Norte: Laranjeiras do Sul;
- Oeste: Rio Bonito do Iguaçu;
- Sul: Chopinzinho e Saudade do Iguaçu.
- Altitude: 748 metros;
- Latitude: 25°32'43''S;
- Longitude: 52°24'17''W;
- Clima: Inverno rigoroso com geadas severas de maio a setembro;
- Precipitação pluviométrica: média anual de 2200 mm.

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Etnias

O Município é formado por diversas raças, como: italianos, poloneses, alemães, portugueses, ucranianos, negros, na maioria oriundos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Meio de Transporte

Os munícipes deslocam-se, na grande maioria, por meio de transporte coletivo e individual terrestre e ainda persiste em poucos casos o deslocamento sobre animais de montaria.

Aspectos Demográficos

População: 3.653 habitantes (Censo 2010). Densidade demográfica: 8,55 hab/Km². Com grau de urbanização de 18,86%. Renda Familiar: a renda familiar média situa-se entre um e dois salários mínimos, pois é uma região de pequenas propriedades, minifúndios, onde mais de oitenta e cinco por cento vivem no meio rural.

O Município conta com um acampamento, Porto Pinheiro, localizado na comunidade de Santa Rita, com cerca de 150 famílias.

POPULAÇÃO	
População estimada [2017]	3.491 pessoas
População no último censo [2010]	3.663 pessoas
Densidade demográfica [2010]	10,15 hab/km ²





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

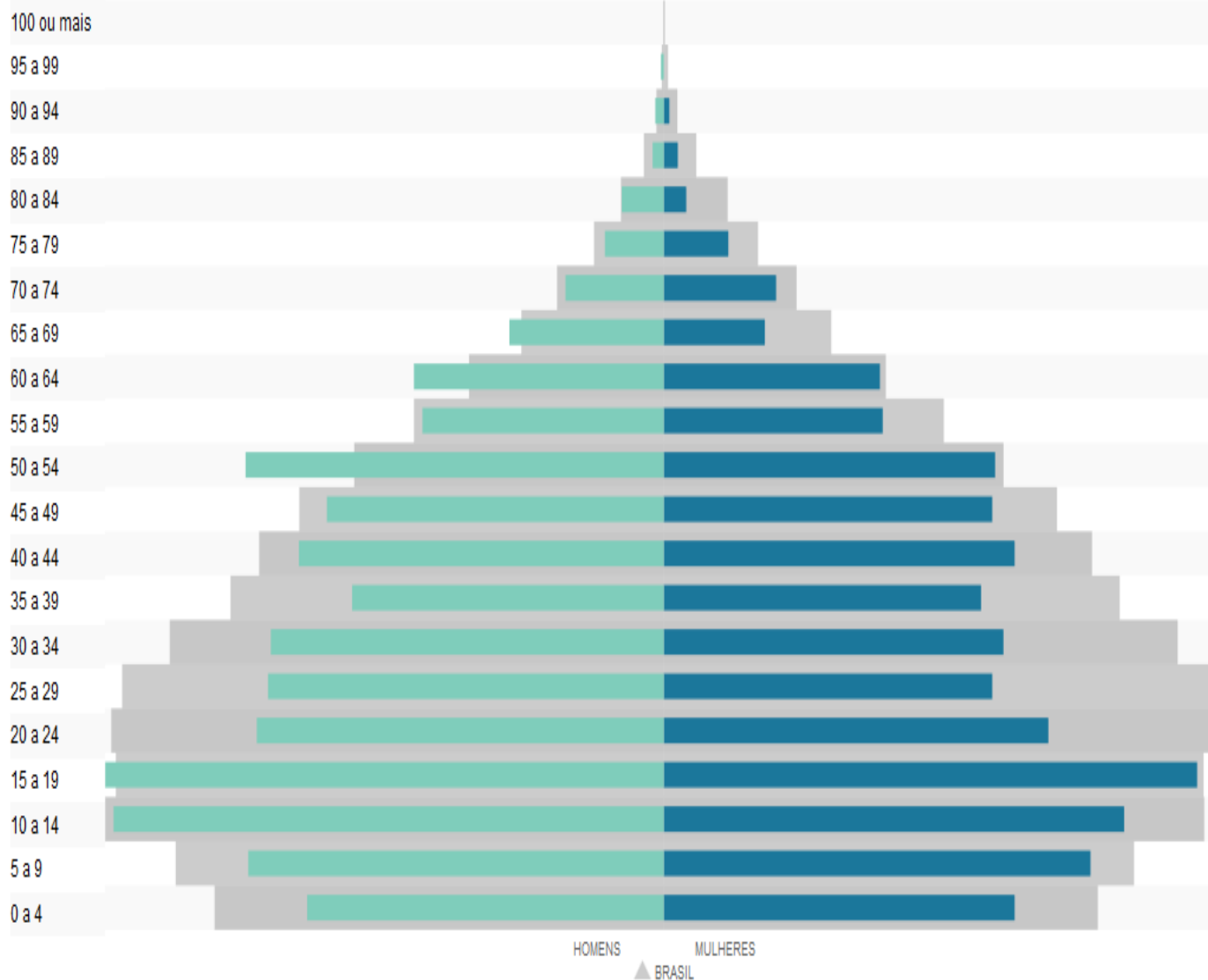
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	333	358	691
Rural	1.582	1.390	2.972
TOTAL	1.915	1.748	3.663

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

NOTA: Dados do universo.

Pirâmide Etária





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Meios de Comunicação

Entre os meios de comunicação existentes no município destacamos emissoras de rádio, duas localizadas em Laranjeiras do Sul e uma em Chopinzinho, com alcance no município. Telefonia fixa no quadro urbano e torre de telefonia celular. Circulam no município vários jornais, de circulação diária, semanal e quinzenal. Outro meio importante que se destaca atualmente é a internet.

Economia do Município

A economia do município é basicamente agropecuária, entre as atividades mais importantes destacamos a cultura do fumo, soja, milho, feijão, trigo, erva-mate, e produção de leite.

Na pecuária destaca-se a criação de bovinos de corte e leite.

ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2017

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	371	12.724
Horticultura e floricultura	1	x
Lavoura permanente	7	163
Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	-	-
Pecuária e criação de outros animais	359	13.113
Produção florestal de florestas plantadas	4	x
Produção florestal de florestas nativas	1	x
Pesca	-	-
Aquicultura	1	x
TOTAL	744	29.047

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque existem unidades territoriais com valores inibidos para não identificar o informante. Esses valores estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Aspectos Educacionais

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade planejar e garantir a prestação dos serviços públicos na área da educação no âmbito do Município, fundamentando-se nos princípios democráticos da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração, reflexão crítica da realidade.

O município conta com creche, escolas municipais (sede e interior) e escolas estaduais oferecendo ensino pré-escolar, fundamental e ensino médio.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	150	-	150
Creche	-	-	51	-	51
Pré-escolar	-	-	99	-	99
Ensino fundamental	-	211	180	-	391
Ensino médio	-	100	-	-	100
Educação profissional	-	-	-	-	-
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	-	-
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	-	-	-
Ensino fundamental	-	-	-	-	-
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL	-	311	330	-	641

FONTE: MEC/INEP

NOTA: O soma das parcelas pode divergir do total do Estado em razão de que um aluno pode estar matriculado em mais de uma modalidade de ensino, conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Turismo

O Município possui parte de seu território banhado pela represa da usina de Salto Santiago, construída sobre o Rio Iguaçu. Este lago é hoje ponto turístico possuindo Hotéis Fazenda e Pesqueiros onde pode ser praticado pesca e outras atividades de lazer. Outras atrações turísticas do município são as cachoeiras localizadas na Barra Grande I e II, Santa Rita e Porto Pinheiro.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

O serviço de saúde Municipal está habilitado em dupla gestão conforme a NOB/96:

Recursos Humanos:

- 01 Auxiliar de Enfermagem;
- 04 Técnicas de Enfermagem;
- 01 Técnico em saúde bucal;
- 01 Auxiliar em saúde bucal;
- 02 cirurgiões dentistas;
- 02 médicos Clínicos Gerais;
- 01 médico Ginecologista e Obstetra;
- 01 médico Pediatra;
- 01 médico cirurgião geral;
- 04 assistentes Administrativo;
- 12 Agentes comunitários de saúde (ACS);
- 02 Agentes comunitários de endemias (ACE);
- 03 Enfermeiros;
- 11 Motoristas;
- 05 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Atendente de farmácia;
- 01 Farmacêutico;
- 01 Fisioterapeuta;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- 01 Secretário de Saúde;
- 01 Nutricionista;
- 01 Psicólogo;
- 02 recepcionistas.

ÓBITOS SEGUNDO TIPOS DE DOENÇAS (CAPÍTULOS DO CID10 (1)) - GERAL - 2020

TIPOS DE DOENÇAS	CAPÍTULO	Nº DE ÓBITOS
Infeciosas e parasitárias	I	4
Neoplasias (Tumores)	II	9
Do sangue, órgãos hematopoéticos e transtornos imunitários	III	-
Endócrinas, nutricionais e metabólicas	IV	-
Transtornos mentais e comportamentais	V	-
Do sistema nervoso	VI	2
Do olho e anexos	VII	-
Do ouvido e da apófise mastóide	VIII	-
Do aparelho circulatório	IX	5
Do aparelho respiratório	X	1
Do aparelho digestivo	XI	1
Da pele e do tecido celular subcutâneo	XII	-
Do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	XIII	-
Do aparelho geniturinário	XIV	-
Gravidez, parto e puerpério	XV	-
Algumas afecções originadas no período perinatal	XVI	1
Mal formação congênita, deformidades, anomalias cromossômicas	XVII	-
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	XVIII	-
Causas externas de morbidade e mortalidade	XX	4
TOTAL DE ÓBITOS		27

FONTE: MS/Datasus, SESA

NOTA: Não incluído os casos de local ignorado. Dados sujeitos a revisão pela fonte. Posição no site (MS/Datasus) em 09 de setembro de 2021.

(1) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, 10ª Revisão Internacional de Doenças (CID10).





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Taxa de Mortalidade Infantil de 2010 a 2021

Ano	Nº de Nascidos Vivos	Óbito	Taxa de Mortalidade
2010	28	0	0
2011	39	1	25,64%
2012	39	1	25,64%
2013	47	0	0
2014	45	1	22,22%
2015	46	0	0
2016	43	0	0
2017	41	1	24,39%
2018	33	0	0
2019	47	1	21,27%
2020	51	1	19,60
2021 (parcial)	30	0	0

Fonte SIM

Taxa de Mortalidade Materna

Obs. Não ocorreram óbitos maternos no período de 2010 a 2021 neste Município.

Unidades Físicas

- ✓ Centro de Saúde Sede de Porto Barreiro - Unidade Básica de Saúde;
- ✓ Posto de Saúde de Porto Santana (Distrito);
- ✓ Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família- UAPSF;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Veículos

- 04 Veículos Ambulância;
- 03 Veículos de transporte coletivo (tipo van);
- 04 Veículos comuns para transporte de pacientes fora do município;
- 01 Veículo para uso da equipe da Unidade de Saúde UAPSF;
- 02 Veículos para uso dos profissionais da Vigilância em saúde;
- 03 veículos para transporte de pacientes no interior (um fica disponível no Distrito de Porto Santana)
- 01 micro-ônibus;
- 01 ônibus leito cedido para o Consórcio ASSISCOP para realizar o transporte dos pacientes para Curitiba.

Caracterização das Unidades de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro

Vinculada ao Centro de Saúde da Sede oferece os seguintes serviços:

- Atendimento ao público;
- Agendamento de consultas, exames e viagens;
- Atenção Primária em Saúde;
- Estratégia Saúde da Família;
- Saúde Bucal;
- Assistência farmacêutica;
- Unidade Básica de Saúde;
- Saúde Mental;
- Serviço de fisioterapia;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Promoção da Saúde);
- Agentes de Combate a Endemias (ACE);
- Imunização;
- Atendimento de Urgência e Emergência (Pré-hospitalar).

Centro de Saúde Sede de Porto Barreiro – Unidade Básica de Saúde

Situado na Sede do Município, oferece os seguintes serviços:

- Consultas Médicas com Clínico Geral;
- Programa de Imunizações;
- atendimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações, entre outros;
- atendimentos de urgências e emergências;
- Dispensação de medicamentos da farmácia básica e especializada (medicamentos de alto custo);
- Atendimento odontológico preventivo e curativo, emergências, molde para próteses, encaminhamento para especialidades quando necessário;
- Atendimento de Fisioterapia;
- Trabalho em conjunto com a secretaria de educação por meio do Programa Saúde na Escola;
- Estratégia Saúde da Família;
- Programa de atendimento ao paciente portador de Hipertensão arterial e diabetes (HIPERDIA);
- Sistema de Combate às carências Nutricionais;
- Programa de Saúde da Mulher (Realização de Preventivos e Exames das Mamas);
- Realização de testes rápidos para HIV, Hepatites B e C e Sífilis;
- Programa Saúde do Homem;
- Programa Saúde do Idoso;
- Programa Saúde dos Olhos;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família- UAPSF

Situada na Sede do Município, oferece os seguintes serviços:

- Consultas médicas em Pediatria, Ginecologia e obstetrícia;
- Consultas e procedimentos ambulatoriais com médico cirurgião geral;
- atendimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações, entre outros;
- Atendimento odontológico preventivo e curativo prioritariamente para escolares do ensino fundamental;
- Palestras educativas;
- Trabalho em conjunto com a secretaria de educação por meio do Programa Saúde na Escola;
- Programas especiais (Saúde Mental, Saúde da Mulher e Saúde da Criança);
- Sistema de Combate às carências Nutricionais;
- Programa de Combate ao Câncer de colo uterino e de mama;
- Realização de testes rápidos para HIV, Hepatites B e C e Sífilis;
- Programa de atendimento às gestantes e puérperas;
- Programa de Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais);
- Atendimento com equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
- Acompanhamento do programa SISVAN (Bolsa família) e Leite das Crianças;
- Implantar o Programa PLANIFICA-SUS.

Posto de Saúde Porto Santana

Situado no Distrito de Porto Santana, a 18 Km da sede, desenvolve as seguintes atividades:

- Consultas médicas em clínica geral;
- Imunização de campanhas;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Atendimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações, emergências;
- Dispensação de medicamentos da farmácia básica;
- Atendimento odontológico preventivo, curativo e emergencial;
- Acompanhamento do programa Hiperdia;
- Acompanhamento do programa SISVAN (Bolsa família) e Leite das Crianças.

Consultas Especializadas

As consultas em especialidades são disponibilizadas pelo Consórcio Intermunicipal ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná), situada no município de Laranjeiras do Sul, oferecendo:

- Consulta em cardiologia;
- Consulta em oftalmologia;
- Consulta em neurologia;
- Consulta em psiquiatria;
- Consulta em ortopedia;
- Consulta otorrinolaringologia;
- Consulta em urologia;
- Consulta em pneumologia;
- Consulta em dermatologia;
- Consulta em endocrinologia;
- Consulta de obstetrícia e pediatria de alto risco;
- Exames especializados de alto custo;
- Atendimento odontológico especializado (CEO).

Quando surge demanda de outros casos de especialidades que não constam no consórcio são encaminhados via TDF pela 5ª Regional de Saúde.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Nos casos em que se torna necessário o internamento hospitalar, os pacientes são encaminhados até o município de Laranjeiras do Sul que conta com dois hospitais de atendimento SUS, sendo que os atendimentos são organizados em plantões semanais.

Plano de Saúde de Porto Barreiro

O Plano de Saúde deve ser construído de 4/4 anos – elaborado no primeiro semestre do primeiro ano de governo para que seus objetivos e metas sejam acoplados no Plano Plurianual (PPA) do governo que também deve ser elaborado de 4/4 anos e no primeiro semestre do primeiro ano de governo para o 2º. 3º. 4º ano e 1º ano do próximo governo. O Plano de Saúde vigente neste governo foi construído para 2022 a 2025, compatível com a PPA vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

A implementação do Plano de Saúde para 2022-2025, apresenta seu enfoque nos objetivos, diretrizes e metas para 2022 a 2025, que serão a base para as Programações Anuais de Saúde, Relatórios Anuais de Gestão e para a alimentação do Programa DIGISUS.

Os objetivos do Plano de Saúde definem o que se deseja alcançar no período, a partir de uma análise situacional de saúde da população e da respectiva gestão do SUS, assim como da viabilidade e exequibilidade técnica, financeira e política.

As diretrizes são formulações que indicam as linhas de atuação a serem seguidas e devem ser apresentadas de forma objetiva e sucinta, com uma breve contextualização na qual se busca delimitar a prioridade e/ou estratégia geral a ser adotada. Para cada diretriz, é apresentado o rol de metas a serem alcançadas no período.

É importante salientar, que os objetivos, diretrizes e metas inseridas para 2022-2025 no Plano de Saúde, estão condizentes com as prioridades do Pacto pela Saúde, no componente Pacto pela Vida e de Gestão, integrando em um contexto amplo as metas do SISPACTO e da PAVS (Programação Anual da Vigilância em Saúde) e do Termo de Compromisso de Gestão (TCG) – conforme orientação do Art. 8º da Portaria 669 de 30 de março de 2006 (Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão), também considera as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, conforme Portaria 4.279 de 30 de dezembro de 2010.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Para o alcance dos objetivos e das metas do Plano de Saúde nos anos de 2022 a 2025, a Secretaria de Saúde possui recursos que serão aplicados e executados conforme as respectivas Programações Anuais de Saúde.

Objetivos, Diretrizes e Metas

Condições de saúde da população

1º Objetivo: Aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde Municipal para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade e de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde e promoção da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Diretrizes

1ª Diretriz – Garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante fortalecimento de atenção básica, da atenção especializada e dos serviços de urgência e emergência.

No período de 2022-2025, a Secretaria Municipal de Saúde empreenderá esforços para aumentar e qualificar a rede de Atenção Básica (AB), buscando assegurar a sua resolubilidade e a condição de nível estruturante do sistema. A atenção básica, sobretudo por intermédio da estratégia de saúde da família, constituirá o eixo articulador e mobilizador da proposta de redes de atenção à saúde da SESA (Secretaria de Saúde do Estado) e do MS (Ministério da Saúde), além de integrar ações de promoção da saúde e a prevenção de doenças, assim como o cuidado dos casos crônicos.

Na atenção especializada, a Secretaria Municipal de Saúde pretende expandir o número de especialidades de média e alta complexidade ofertados pelo município no consórcio intermunicipal ao qual pertence e também ampliação de exames laboratoriais oferecidos pela secretaria através do convênio que prevê alocação do recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade do município, e investimento de recursos próprios para garantir a assistência nestes níveis de complexidade. A ampliação de acesso a estes serviços, também





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

vai depender do financiamento das demais esferas de gestão do SUS, e os fluxos estabelecidos pela SESA-PR.

No aprimoramento da rede de urgência e emergência, o município estará realizando treinamento em Urgência e Emergência para a equipe de saúde a fim de prestar cada vez mais um atendimento de qualidade aos usuários.

Na assistência farmacêutica serão reforçados e aprimorados os processos voltados a suprir as necessidades de medicamentos no atendimento básico, conforme REMUME vigente, através do consórcio Paraná Medicamentos e mantido o acesso aos medicamentos de alto custo via SESA/PR, bem como aqueles demandados pelos programas estratégicos, como de tuberculose, hanseníase, DST/Aids, hepatites, entre outros.

Metas

- Ampliar a área física do Posto de Saúde da Sede e da UAPSF do município;
- Estruturar o depósito de medicamentos;
- Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao transporte sanitário dentro e fora do município;
- Manter o número de agentes comunitários de saúde, atingindo 100% de cobertura da população;
- Ampliar a equipe de saúde bucal a fim de abranger cobertura de atendimento da população em especial a população em idade escolar;
- Manter e estruturar a equipe do NASF no município;
- Ampliar a oferta de atendimento psicológico para a população para suprir a demanda;
- Manter o número de exames de média e alta complexidade no convênio com o Consórcio;
- Manter o número de consultas de atenção básica por habitante ano, melhorando a qualidade do serviço ofertado;
- Realizar treinamento com equipe multidisciplinar em urgência e emergência e outras demandas necessárias;
- Implantar o Programa Planifica-SUS em uma das Unidades de Saúde.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

2º Diretriz – Promoção da atenção integral à saúde através das equipes Saúde da Família para os segmentos populacionais vulneráveis (criança, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência) e adesão à assistência em Redes a serem implantadas pela Secretaria Municipal, Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Segmentos populacionais vulneráveis

Saúde da Mulher e da Criança

Na promoção da saúde da criança e da mulher, continuará a ser enfatizada a redução da mortalidade materno-infantil, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e o controle do câncer de mama e de colo de útero.

No âmbito da atenção primária, através do desenvolvimento de estratégias de qualificação da atenção obstétrica e infantil por intermédio de um conjunto amplo de medidas voltadas a garantir o acolhimento, acessibilidade e qualidade do pré-natal; atenção à saúde das crianças de zero a 24 meses, promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação saudável, ampliação do acesso ao planejamento familiar e implementação nas ações de prevenção do câncer ginecológico (colo uterino e mama).

Entre os desafios desta diretriz, está a necessidade de manter a Consulta de Pré-natal de risco habitual e intermediário no município com acompanhamento de equipe multidisciplinar compreendendo equipe do NASF, enfermagem, médico clínico geral, médico obstetra e odontólogos. As gestantes estratificadas como de risco intermediário e alto risco garantir atendimento e consultas especializadas junto ao consórcio e as entidades referenciadas, bem como transporte e exames seguindo o preconizado na Linha de Atenção Materno Infantil do Estado do Paraná.

Metas

- Baixar o número absoluto de óbitos infantis residentes em menores de 1 (um) ano de idade para 0;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Realizar investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil e maternos;
- Realizar investigação de 100% dos óbitos de menores de um ano;
- Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em 100% das gestantes;
- Garantir realização de puericultura nas crianças de zero a 24 meses, conforme recomendado na Linha de Atenção Materno Infantil;
- Disponibilizar atendimento multidisciplinar (enfermeiro, médico ESF, médico obstetra, odontólogo, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista) para todas as gestantes que façam acompanhamento pré-natal no município;
- Fortalecer as ações de promoção e apoio ao aleitamento materno através dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar campanhas anuais de prevenção de câncer de colo uterino e de mama, com intensificação das campanhas de educação em saúde, voltadas para a saúde da mulher;
- Manter a razão de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 59 anos (população alvo);
- Manter a razão de mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos, idade preconizada pelo Ministério da Saúde;
- Garantir prioridade no fornecimento de óculos para crianças em idade escolar;
- Manter a oferta de métodos contraceptivos no programa de Planejamento Familiar;
- Manter e participar ativamente das discussões do grupo da rede de atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual, em parceria com demais secretarias do governo municipal.

Saúde do adolescente e do homem

Quanto aos adolescentes e jovens, serão intensificadas as medidas voltadas a prover o acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, articulando políticas intersetoriais (saúde, educação e serviço social), voltadas para a prevenção da gravidez na adolescência, infecções sexualmente transmissíveis, violência e abuso sexual e prevenção dos transtornos mentais (auto violência, suicídio, ansiedade e depressão).





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

No âmbito da saúde sexual e reprodutiva será enfatizado o acesso ao planejamento familiar, mediante ações educativas, respeito aos direitos dessa faixa etária, frisando principalmente os riscos das infecções sexualmente transmissíveis.

Na atenção à saúde do homem, a estratégia essencial é um amplo processo de disseminação de informações de saúde à população sobre medidas de proteção e recuperação da saúde do homem, principalmente nas questões de autocuidado. No tocante às iniciativas no âmbito dos serviços a serem incrementados, serão ofertados consultas e exames para diagnóstico de patologias em especial para prevenção de neoplasias malignas de próstata e prevenção de demais doenças inerentes ao sexo masculino, e ainda, prevenção e detecção de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, dislipidemias) e imunopreviníveis, bem como as infecções sexualmente transmissíveis.

Metas

- Trabalhar em conjunto com as escolas municipais e estaduais por meio do Programa Saúde na Escola temas como: prevenção da gravidez na adolescência, infecções sexualmente transmissíveis, violência e abuso sexual e prevenção dos transtornos mentais;
- Oferecer ao público masculino vasectomia como método de planejamento familiar;
- Realizar campanhas anuais de prevenção ao câncer de próstata e estímulo a alimentação saudável e prevenção ao sedentarismo;
- Realizar atividades de educação em saúde prevenindo as IST's e atualização do cartão vacinal;
- Manter convênios que possibilitem tratamento às doenças do trato geniturinário masculino.

Saúde do idoso e da pessoa com deficiência

Segundo IBGE 2010, a população com mais de 60 anos no município é de 414 pessoas o que corresponde a 11,33% da população geral. Com a perspectiva do aumento da expectativa de vida da população, conseqüentemente o aumento da população idosa, o





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

município também precisa se organizar para atender as demandas deste público nos serviços de saúde.

Dentre as prioridades para a assistência a pessoa idosa, estará a garantia de acesso prioritário aos serviços de atenção básica, bem como acesso a consultas de especialidades, órteses e próteses. No tocante às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), deverão ser estabelecidas as linhas de cuidados na atenção à pessoa idosa, a partir de ações estratégicas para o enfrentamento destas doenças, bem como classificação de riscos e ofertas de serviços domiciliares.

No que se refere às pessoas com deficiência, as medidas estarão voltadas prioritariamente à inclusão social deste segmento populacional. Para tanto, deverão ser concentrados esforços na garantia de acesso às unidades básicas de saúde e na ação intersetorial, para que as pessoas com deficiência sejam incluídas nos programas de atenção, com vistas ao seu pleno desenvolvimento pessoal. Nesse sentido, será promovida também a ampliação do acesso aos serviços de reabilitação física.

Metas

- Garantir prioridade nas consultas básicas e especializadas a pacientes com mais de 60 anos;
- Garantir prioridade no fornecimento de óculos e próteses dentárias aos pacientes com mais de 60 anos;
- Manter as reuniões periódicas aos grupos de terceira idade em parceria com assistência social, contribuindo com educação em saúde para esta faixa etária;
- Manter visitas domiciliares com equipe multiprofissional (NASF) aos pacientes com mais de 60 anos acamados e/ou com dificuldade de deambular;
- Implementar projetos de atividades físicas promovendo interação social entre o público alvo e equipes multiprofissionais;
- Manter o Programa Saúde do Idoso, com estratificação de risco e agendamento de consultas com equipe multiprofissional;
- Implementar ações de atendimento a pessoa com deficiência.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

3ª Diretriz – Promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas.

Saúde Mental, álcool e outras drogas

Os esforços continuarão na garantia da acessibilidade, que deverá ser enfrentada, sobretudo, com a ampliação e qualificação das ações de saúde mental na atenção básica, mas que precisará de suporte da Rede de Atenção à Saúde Mental.

Metas

- Garantir assistência médica na atenção básica através das ESFs e na especialidade psiquiátrica através de Consórcios de especialidades, aos pacientes com problemas de saúde mental, álcool e outras drogas;
- Estabelecer o fluxograma de atendimento conforme estabelecido pelo Programa de Saúde Mental para priorizar entrega de medicamentos e acompanhamento aos usuários do programa saúde mental;
- Implementar as atividades do comitê de Saúde Mental no município;
- Permanecer com acesso ao medicamento mantendo a proposta já implantada, ampliando o acesso das informações à população;
- Instituir grupo de atividade física semanal (caminhadas, oficinas artesanais, dominó, xadrez, dança, cultivo de plantas, flores, hortas); com apoio do comitê de saúde mental para realização de atividades voltadas ao público em questão;
- Realizar o acompanhamento no programa até estabilização e após sempre que necessário passar por consulta médica acompanhado por um familiar ou responsável. Após o cadastro e entrega da carteirinha no Programa de Saúde Mental, é necessário entregar a carteirinha na Unidade de Saúde UAPSF nos dias estipulados para retirar a receita do medicamento.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Saúde Bucal

4º Diretriz – Promoção da atenção à Saúde Bucal, priorizando o diagnóstico precoce, seguido da imediata instituição do tratamento, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes.

Com o objetivo de dar prosseguimento às ações de Saúde Bucal, a Secretaria de Saúde continuará a investir na Atenção Básica, através da ampliação de Equipes Saúde Bucal buscando aumentar a proporção e qualidade do atendimento.

O tratamento priorizará procedimentos conservadores – entendidos como todos aqueles executados para manutenção dos elementos dentários, invertendo a lógica que leva à mutilação, garantindo-se, na rede assistencial, atendimento integral em todos os níveis, atendendo os casos de maior complexidade no Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio. Já a reabilitação (próteses dentárias) consistirá na recuperação parcial ou total das capacidades perdidas resultantes da doença e na reintegração do indivíduo no seu ambiente social e profissional, por meio da confecção de próteses através do Laboratório Regional de Próteses Dentárias

Metas

- Ampliar a equipe de saúde bucal e o número de atendimentos, a fim de atingir maior cobertura da população;
- Realizar diagnóstico precoce de doenças, em especial alteração de mucosa;
- Realizar educação em saúde nas escolas e comunidade em geral;
- Manter convênios para a confecção de próteses dentárias.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

5º Diretriz – Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 (Federal) CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Seção II - Da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME

Art. 25º. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Na assistência farmacêutica serão reforçados e aprimorados os processos voltados a suprir as necessidades de medicamentos no atendimento básico e mantido o acesso aos medicamentos de alto custo via SESA, bem como aqueles demandados pelos programas estratégicos, como de tuberculose, hanseníase, DST/Aids, entre outros.

Metas

- Realizar programação anual de aquisição de medicamentos;
- Manter convênios com estado e união com a finalidade de ampliar oferta de medicamentos;
- Implantar e alterar quando necessário a REMUME no município;
- Manter programas e sistemas em constante alimentação e atualização junto à regional de saúde;
- Atualização e acompanhamento dos pacientes no programa HIPERDIA.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6º Diretriz – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.

Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e Vigilância em Saúde.

Nesse contexto, serão objeto de atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como a capacidade de resposta às emergências. Constituirão igualmente prioridades o fortalecimento da promoção da saúde, nesta incluída a vigilância em saúde ambiental e a implantação da política municipal de saúde do trabalhador.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Particularmente em relação às doenças transmissíveis, deverão ser somados os esforços da Vigilância Epidemiológica e Sanitária a serem empreendidas nas frentes de atuação voltadas ao diagnóstico e tratamento precoce, bem como ao controle e à eliminação de agravos; serão objeto de atenção especial a Aids, a dengue, a tuberculose, a hanseníase e o Projeto de eliminação do Tracoma (Portaria 2.556 de 28 de outubro de 2011). Investigação de doenças transmitidas por vetores como Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Febre Maculosa, Epizootias, entre outras, com objetivo de prevenção e tratamento.

Outro setor da vigilância que demanda atenção especial é a verificação da qualidade da água para consumo humano, buscando realizar análises de amostras de água principalmente aquelas que não possuem tratamento. E oferecer orientações e tratamento.

Para as outras doenças imunopreveníveis deverão ser mantidos esforços destinados ao alcance e manutenção de coberturas vacinais adequadas no calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto, da gestante e do idoso, bem como os investimentos na rede de frio (armazenamento, conservação, distribuição e transporte de imunobiológicos).

O Município investirá no fortalecimento das ações de regulação sanitária de produtos e serviços, por meio do aprimoramento das funções destinadas ao controle dos riscos, como regulamentação, registro, inspeção, monitoramento, regulação econômica, informação e conhecimento. Na busca de mecanismos cada vez mais eficazes de identificação e avaliação de riscos sanitários, a vigilância sanitária continuará a agregar qualidade aos seus processos e aperfeiçoar a sua atuação rumo à segurança sanitária de produtos e serviços.

Também serão foco da Vigilância em Saúde, integrada às Equipes Saúde da Família, as ações de vigilância, controle e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis (DANT), como o câncer, as cardiovasculares, os acidentes e violências, que configuram um desafio importante no fortalecimento de medidas estratégicas na prevenção dos fatores de risco, entre esses, destacam-se o tabagismo, a alimentação inadequada, o sedentarismo, a hipertensão arterial, a obesidade, o consumo abusivo de álcool e uso/exposição a agrotóxicos. A atenção básica enfatizará os grupos de risco, integrando as medidas de proteção, vigilância e assistência, voltadas para as particularidades dos segmentos populacionais específicos ou necessidades individuais. A vigilância alimentar e nutricional configurará igualmente outra prioridade no esforço de promoção da saúde, com o aprimoramento da articulação intersetorial no acompanhamento do Programa Bolsa Família, SISVAN e Saúde na Escola.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Metas

- Manter vigilância em saúde às doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios, para tratamento de tuberculose;
- Realizar busca ativa a casos novos de hanseníase;
- Ampliar a taxa de vigilância da qualidade da água para consumo humano, mantendo o número de coletas e priorizando as coletas em locais sem tratamento;
- Realizar acompanhamento em 100% dos casos de tuberculose notificados;
- Aumentar a divulgação e realização de teste rápido de HIV;
- Aumentar a realização de testes rápidos de hepatite B e C e sífilis;
- Manter o funcionamento adequado da rede de frios através de revisões periódicas, garantindo a eficiência dos imunobiológicos;
- Manter alimentação regular dos programas, garantindo dados de qualidade nas informações prestadas;
- Implementar atividades de educação em saúde;
- Manter equipe necessária para vigilância sanitária com os técnicos capacitados na área;
- Equipar a vigilância com instrumentos específicos e com material de apoio adequado para as ações de fiscalização e inspeção;
- Realizar a manutenção dos carros para ações de inspeção da vigilância e uso em conjunto com epidemiologia;
- Realizar atividades educativas e capacitação aos proprietários de estabelecimentos, manipuladores de alimentos em escolas estaduais e municipais quanto ao acondicionamento e manuseio de alimentos, cuidados de higiene e o cumprimento da legislação Sanitária;
- Realizar inspeção sanitária e visitas em estabelecimentos sujeitos à vigilância Sanitária;
- Atualizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Desenvolver ação conjunta referente aos riscos sanitários, prevenção de doenças transmissíveis, casos de Dengue e surtos de doenças com equipe de epidemiologia, atenção primária e ACS;
- Realizar coletas de água para o consumo humano e encaminhar as amostras para análise e caso haja alguma irregularidade nas amostras fazer um trabalho, propondo medidas para melhorar a qualidade de água consumida pelas SAI, SAA e SAC;
- Manter o programa do VIGIÁGUA e capacitar o responsável pelo programa;
- Manter o programa que alimenta dados sobre a Dengue, capacitar o técnico para monitorar e manusear o sistema, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de ações no combate à Dengue;
- Incentivar e orientar a população para que notifiquem ocorrências que causam danos à saúde pública, conscientizando-as para que cumpram também as leis que regem a vigilância Sanitária;
- Inspeccionar os pontos de distribuição, o veículo, a validade e as condições mínimas exigidas para o manuseio e o transporte do leite das crianças;
- Executar ações de investigação, orientação e notificação em casos de denúncias;
- Notificar os acidentes e identificar os animais peçonhentos causadores de acidentes e epizootias.

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

7º Diretriz – Garantir o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade a nível ambulatorial dos encaminhamentos conforme classificação de risco dos pacientes.

Objetivo: Garantir o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade a nível ambulatorial.

Na atenção especializada, a Secretaria Municipal de Saúde estará elaborando critérios para garantir o acesso a exames/procedimentos de média e alta complexidade ofertados pelo município no Laboratório de Análises Clínicas e no Consórcio Intermunicipal





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

de Saúde, através do convênio que prevê alocação do recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade do município no consórcio, e investimento de recursos próprios para garantir a assistência nestes níveis de complexidade. A ampliação de acesso a estes serviços, vai depender do financiamento das demais esferas de gestão do SUS, do aumento de serviços de referência do SUS conforme o Plano Diretor de Regionalização e os fluxos estabelecidos pela SESA-PR.

Também faz parte da proposta desta secretaria, iniciar a implantação da classificação de risco dos pacientes, para definir o encaminhamento deste aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial, seguido de um trabalho de monitoramento e avaliação dos casos.

Metas

- Manter convênio intermunicipal de saúde/centro de especialidades;
- Garantir convênios de média e alta complexidade, garantindo atendimento à população em todos os níveis de assistência.

Gestão em Saúde

8º Diretriz - Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão municipal do SUS.

Os esforços para o alcance do objetivo estabelecido para a gestão em saúde, envolverão medidas na gestão descentralizada e regionalizada, de recursos humanos; do planejamento e da informação em saúde.

Objetivo – Fortalecer a gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva, das ações e serviços prestados à população.

O município continuará contribuindo no processo de regionalização, participando dos Colegiados de Gestão Regional, das reuniões das CIBs Regionais e Estaduais, participando da construção do Plano Diretor de Regionalização e assumindo os compromissos pactuados para a garantia de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Metas

- Participar de no mínimo 80% das reuniões das CIB Regionais;
- Participar de no mínimo de 50% das reuniões das CIB Estaduais;
- Participar das reuniões técnicas para a construção do Plano Diretor de Regionalização.

Gestão do Planejamento e da informação em saúde

A gestão atual está ciente que o planejamento é um instrumento efetivo e estratégico para a gestão e que aprimorar a construção e a aplicação real dos instrumentos de gestão (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Saúde), a fim de contribuir para a qualidade da gestão do SUS, exigirá esforços para garantir a capacitação de profissionais e o comprometimento na operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – Planeja SUS, o qual envolve além dos instrumentos de gestão a capacidade de utilizar os sistemas de informação para análise e avaliação da situação de saúde.

Com a elaboração dos instrumentos de gestão, a aplicação dos recursos do SUS ficará mais clara – transparente para avaliação da equipe técnica, do Conselho Municipal de Saúde e da população em geral.

Metas

- Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo de planejamento e orçamento do Sistema compatibilizando-se a política de saúde com as necessidades de saúde da população e a disponibilidade de recursos, no plano de saúde municipal;
- Elaborar relatório anual, a ser apresentando e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, utilizando a ferramenta DIGISUS ou outra que venha substituí-la;
- Acompanhar e avaliar as metas do SISPACTO e as metas da PAVS anualmente;
- Operar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentar regularmente os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Elaborar a programação da atenção à saúde, incluída a assistência e vigilância em saúde, em conformidade com o plano municipal de saúde, no âmbito da Programação de Saúde pactuada nas Comissões Inter gestores.

Gestão do trabalho e da educação na saúde

A organização da gestão do trabalho facilitará o desenvolvimento das ações de educação permanente em saúde, que refletirá positivamente na qualificação dos profissionais e no aumento da resolutividade da Atenção Básica.

Metas

- Desenvolver em cooperação com o Estado, cursos, oficinas visando a educação permanente dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a participação de representantes das equipes técnicas em reuniões e cursos realizados via 5ª. Regional de Saúde/ SESA.

Controle Social e Ouvidoria

9º Diretriz - Aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.

Nesse âmbito, as medidas deverão ser orientadas pela Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS cujos componentes são: auditoria, ouvidoria, monitoramento e avaliação da gestão do SUS, participação popular e fortalecimento do controle social.

Assim, a gestão estratégica e participativa constitui-se em um conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUS, visando a maior eficácia, eficiência e efetividade, por meio de ações que incluem o apoio ao controle social, à educação popular, à mobilização social, à busca da equidade, ao monitoramento e avaliação, à ouvidoria, à auditoria e à gestão da ética nos serviços públicos de saúde. Nesse sentido, a Política Nacional





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

de Gestão Estratégica e Participativa no SUS compreende os componentes a seguir discriminados.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990) determinou que a União, os estados e municípios deveriam criar os conselhos de saúde, e estabelece que: o conselho de saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo.

O CMS de Porto Barreiro foi criado em 06/02/1997 (Lei 005/97) é formado por 12 membros (composição paritária), e vem atuando na elaboração, controle e fiscalização das políticas de saúde, bem como da elaboração e avaliação dos instrumentos de gestão (PS, PAS e RAG).

A Ouvidoria do SUS deve buscar integrar e estimular práticas que ampliem o acesso dos usuários ao processo de avaliação das ações e serviços públicos de saúde, contribuindo com o controle social. A Ouvidoria municipal do SUS, foi implantada em 2007 em Porto Barreiro, mas ainda não conseguiu se estruturar como um serviço de representação no controle social, precisa estabelecer um local devidamente equipado, com um sistema de registro, investigação das denúncias e de resposta à população, ser mais acessível e amplamente divulgada à população o telefone da ouvidoria é (42) 3661-1098.

Metas

- Criar nos municípios senso crítico, e interesse em fortalecer as ações de avaliação dos serviços de saúde prestados através da sua representação no controle social;
- Designar um ouvidor municipal, a fim de registrar os atendimentos à população;
- Incentivar a participação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como nas conferências municipais.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Auditoria, monitoramento e avaliação

A auditoria é um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a alocação e utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos. Conceitualmente, a auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, de forma preventiva e operacional, sob os aspectos da aplicação dos recursos, dos processos, das atividades, do desempenho e dos resultados mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Assim, as ações de auditoria estão voltadas para o diagnóstico e a transparência, estimulando e apoiando o controle social e consolidando a auditoria como instrumento de gestão.

Monitoramento pode ser entendido como um sistema que permite observação, medição e avaliação contínua de um processo ou fenômeno. Trata-se de um processo sistemático e contínuo de acompanhamento dos indicadores de saúde e da execução das políticas, ações e serviços nesta área visando à obtenção de informações em tempo oportuno para subsidiar a tomada de decisão, bem como a identificação, solução e redução de problemas e a correção de rumos. O acesso aos resultados do processo de monitoramento e avaliação constitui-se em poderoso instrumento de democratização da informação sobre objetivos, metas e resultados alcançados pelos órgãos de saúde, ao tornar públicas e transparentes as avaliações realizadas.

Metas

- Implantar e capacitar uma equipe para a gestão municipal do SUS, visando o alcance das metas;
- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios;
- Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Organizar e prover as condições necessárias à realização das Conferências Municipais de Saúde;
- Manter e divulgar ouvidoria do município.

PANDEMIA COVID-19

10º Diretriz: Enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) visando à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

Objetivo: Definir as estratégias de atuação da Secretaria Municipal em alinhamento com as definições constantes do Plano de Contingência de Enfrentamento a COVID-19, estabelecendo uma resposta coordenada no âmbito do Estado, das Regionais de Saúde e dos Municípios, adotando medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), utilizando protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19).

METAS

- Garantir insumos estratégicos e equipamentos de proteção individual e coletiva para o enfrentamento do novo Coronavírus (permitindo segurança aos profissionais e pacientes);
- Organizar o atendimento nas Unidades de Saúde, realizando triagem dos sintomáticos respiratórios;
- Elaborar detalhadamente o fluxograma de atendimento para casos leves, moderados e graves;
- Coletar amostras para RT-PCR e realizar testes rápidos conforme protocolo;
- Monitorar e manter registro atualizado dos casos suspeitos (Síndrome Gripal) e seus contatos, bem como pacientes em internamento (Síndrome Respiratória Aguda Grave);
- Propiciar acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos;
- Capacitar os profissionais dos serviços de saúde, comércio e a população sobre as medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para a COVID-19;





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Elaborar protocolo para realizar o transporte de pacientes suspeitos e/ou confirmados para hospital e inter-hospitalar;
- Padronizar o manejo de corpos e divulgar protocolo de velórios;
- Atentar para populações vulneráveis.

Operacionalização

Na conformidade da regulamentação do Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS, este Plano de Saúde será operacionalizado por intermédio das Programações Anuais de Saúde (PAS), que estabelecerão o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos e metas definidos, na conformidade das diretrizes preconizadas.

A avaliação deve ser entendida como um processo permanente, destinado, principalmente, a manter sob controle a execução do Plano de Saúde em direção aos objetivos propostos.

Nesse sentido, não se esgota apenas na avaliação dos resultados alcançados em um determinado momento. Trata-se de uma atividade contínua, inerente e necessária ao exercício da função gerencial e para a qual podem ser usados distintos mecanismos e procedimentos.

Aproveitando esse momento em que se dirige um olhar para a execução das políticas, a Gestão deve investir na mobilização de seu corpo técnico, com atuação na atenção/assistência, como também na gerência, para promover uma análise crítico-reflexiva sobre as práticas adotadas e quais os caminhos, produtos e resultados demandados dessa atuação coordenada, estabelecida na programação.

Com efeito, há que se produzir uma gama de instrumentos e processos de apoio para que esse cenário se consolide.

É importante citar que o SUS dispõe, desde a edição do Pacto pela Saúde, de um excelente documento referencial, de metas específicas da Vigilância em Saúde, necessariamente ancoradas nas propostas calcadas no modelo de atenção como norteador da direção do SUS, no espaço de orientação das práticas do administrador da Política Pública.

Assim, o relatório de prestação de contas trimestral apresenta o que está assegurado na lei (Recursos financeiros, produção ambulatorial/hospitalar e auditorias do SUS), podendo ser





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

enriquecido com outras informações consideradas relevantes pela Gestão local, moldado sob a forma de um instrumento de análise e proposição para cumprir com o que está defendido no plano Municipal de saúde

Sinteticamente, a conciliação entre os diversos instrumentos e processos disponíveis e aqueles que podem ser criados ou estruturados se constitui um desafio que diuturnamente estará presente na agenda de compromissos do Gestor, dos Técnicos, dos Órgãos de Fiscalização e Controle e de toda a sociedade organizada. Com isso, busca-se a “institucionalização” das ações de Monitoramento e Avaliação.

Para tanto, a secretaria municipal de saúde se compromete a realizar a apresentação de relatórios de gestão e da prestação de contas trimestral e anual, apoiando ações e medidas que possibilitem ampla divulgação e discussão, bem como a realização de oficinas, seminários de avaliação e audiências públicas.

